ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 19 / 05 / 2005
Presidente

Projeto de Resolução nº de 19 de maio de 2005

"Dá nova redação ao § 1º do Artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O § 1° do Artigo 60 da Resolução 525 de 16 de outubro de 1997, que dispões sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, passará a ter a seguinte redação:

" Artigo 60, § 1º, as preposições deverão ser protocoladas e encaminhadas pelo Presidente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Direitos Humanos e Segurança, que obtendo o parecer para sua tramitação, entrará na Ordem do Dia, para a primeira discussão, após será despachada para as comissões de mérito, ressalvados os casos previstos neste Regimento".

Art. 2º - Esta Resolução passará a vigorar após a sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e cinco.

ELIENE LUZIA DE QUEIROZ MARQUES – Presidente

HUMBERTO L. RORIZ SOLANO – 1º Secretário

ZÉ MUNIZ VEREADOR

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – 2º Secretário

VEREADOR

Rua Benjamim Roriz Nº 26 Telefone: (061) 622. 1880 FAX: (061) 621.3452 CEP: 72.800-000
"O POVO EM PRIMEIRO LUGAR"

PROTOCOLO Nº 046
EM 19/05/2005